

"INSTALAÇÃO EXISTENTE DE PRODUÇÃO AVÍCOLA

AVIÁRIO DA CHARNECA"

PROJECTO DE EXECUÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO**

NOVEMBRO DE 2008

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO	4
2.1. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO	4
2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	5
3. APRECIÇÃO ESPECÍFICA	7
4. CONSULTA PÚBLICA.....	12
5. CONCLUSÕES	12
6. CONDICIONANTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO.....	13

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento ao Decreto - Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, foi apresentado à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) relativo ao Projecto de Execução do Aviário da Charneca, cujo proponente é Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., e a entidade licenciadora é a Direcção Geral de Veterinária. A instalação localiza-se na freguesia do Vimeiro, concelho da Lourinhã.

A APA, como Autoridade de AIA, nomeou, ao abrigo do Artigo 9º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a respectiva Comissão de Avaliação (CA), a qual é constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Eng.ª Margarida Rosado (Presidente) e Eng.º Augusto Serrano (Consulta Pública);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT) – Eng.ª Patrícia Cabrita.

O presente EIA diz respeito a uma exploração já em laboração desde 1978 e que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto (que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva IPPC – Directiva n.º 96/61/CE, de 24 de Setembro, relativa à prevenção e controlo integrados da poluição). Apesar de já construída, esta instalação está sujeita a procedimento de AIA.

O EIA, objecto da presente avaliação, é composto pelos seguintes Volumes: Volume 1 - Relatório Síntese, Volume 2 - Anexos e Volume 3 – Peças Desenhadas, o Resumo não Técnico e ainda o Volume referente ao Aditamento.

O procedimento de avaliação seguido pela CA contemplou a análise técnica do EIA e do respectivo aditamento, a realização de uma visita ao local da instalação e a análise dos resultados da Consulta Pública.

Relativamente à informação disponibilizada para a realização do procedimento de AIA, e não obstante a CA considerar a mesma como suficiente para a generalidade dos descritores, verificou-se serem necessários alguns esclarecimentos a nível do Ordenamento do Território, pelo que foram solicitados, ao abrigo do n.º 5 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000, na sua actual redacção.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PROJECTO

2.1. LOCALIZAÇÃO, OBJECTIVOS E JUSTIFICAÇÃO DO PROJECTO

O projecto de implantação da instalação avícola corresponde a uma instalação já existente, que se localiza em Casal da Falda, na freguesia do Vimeiro, concelho da Lourinhã. A planta de localização é apresentada em anexo ao presente Parecer.

A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. iniciou a sua actividade em 1986, com uma capacidade produção inicial de produção de 250.000 pintos por semana, e presentemente tem quatro instalações de cria e recria de frangas, futuras galinhas reprodutoras pesadas, com uma capacidade máxima instalada total na ordem das 476.000 frangas o que equivale à produção de cerca de 1,6 milhões de aves do dia por semana.

O Grupo Valouro, no qual se integra o projecto em avaliação abrange toda a fileira avícola, desde a produção de rações até à transformação final.

Encontrando-se em situação ilegal, o procedimento de AIA, no caso presente, tem como objectivo solicitar o licenciamento ambiental, de acordo com o Decreto-Lei n.º 194/2000, de 21 de Agosto (o qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva IPPC – Directiva n.º 96/61/CE, do Conselho, de 24 de Setembro, relativa ao controlo integrado da poluição).

Assim, o processo de licença ambiental da instalação encontra-se suspenso até à conclusão do procedimento de AIA. Esta suspensão foi anunciada através do ofício n.º 433/08/DALA-CIP/6.6ª/1091 da APA.

O EIA refere que este documento versa apenas sobre os descritores ambientais considerados mais relevantes, visto que se trata de uma instalação já existente.

Segundo o presente EIA, os objectivos principais deste procedimento, são:

- A caracterização da situação do ambiente na área de implantação da exploração na envolvente;
- A avaliação dos impactes resultantes da exploração na envolvente;
- O enunciado de um conjunto de medidas de minimização que permitam reduzir ou mesmo evitar os impactes negativos decorrentes da exploração da instalação e previstos no caso da respectiva desactivação.

2.2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

A instalação avícola em avaliação tem como actividade a engorda de frangos de carne, que se encontram alojados, na totalidade, em cinco pavilhões. A instalação é ocupada por 5 a 6 bandos por ano, apresentando uma produção anual de cerca de 218 250 frangos de carne.

A propriedade onde se localiza a instalação apresenta uma área total de cerca de 11 ha. Os cinco pavilhões ocupam uma área de 3 186 m². As dimensões externas dos pavilhões são de 51 m x 12 m, a que corresponde uma área útil de ocupação por pavilhão de 612 m².

Os pintos para engorda dão entrada nos pavilhões de criação com um dia de vida onde são mantidas aproximadamente até às 4 a 5 semanas de idade e tendo 1,8 kg de peso cada, altura em que são transferidos para abate no matadouro da empresa Avibom Avícola, S.A.

O processo produtivo engloba as seguintes fases:

Preparação do Pavilhão

As camas das aves, alojadas no solo, são constituídas por material absorvente, como por exemplo casca de arroz, disposta em camadas com uma espessura de 10cm. É transportada por veículos e espalhada no solo dos pavilhões antes da entrada dos pintos do dia. O aquecimento é ligado a fim de criar um ambiente térmico adequado às aves e o combustível utilizado é o gás propano.

Recepção dos pintos com um dia de vida

Os pintos são transportados em caixas próprias (cada caixa contém 102 pintos) e após o seu descarregamento são espalhados numa parte do pavilhão de forma a restringir a área aquecida. A distribuição é uniforme pelos cinco pavilhões, alojando cada pavilhão entre 10 000 a 12 000 pintos. Quer a temperatura ambiente dos pavilhões quer o fornecimento de ração, serão efectuados tendo em conta a idade dos pintos.

Os bebedouros são tipo pipeta o que evita o encharcamento das camas e conseqüentemente o desenvolvimento microbiano, favorável à ocorrência de doenças e a formação de amoníaco a partir do azoto existente nos excrementos das aves.

Iniciação/Engorda/Acabamento

As aves são criadas nos pavilhões até cerca das 4 a 5 semanas, próximo de atingirem um peso de cerca de 1,8 kg. A administração de ração e água são realizadas *ad libitum*.

Na fase de iniciação/engorda os animais são vacinados contra diversas doenças e alimentadas por sistemas automáticos. Nos primeiros dias, a ração é apresentada sob a forma de migalha e posteriormente substituída por granulado, que vai mudando a composição. Na fase de acabamento, com duração de 5 dias, é administrada uma dieta sob a forma de granulado, correspondendo a uma dose diária de 160 g. Depois são transferidas para o matadouro.

Nesta fase de iniciação/engorda/acabamento, a taxa de mortalidade ronda os 3 %.

Remoção de cadáveres

A remoção de cadáveres é diária, sendo utilizados recipientes impermeáveis, vedados e isolados termicamente, e transportados para uma unidade de subprodutos (Interaves, S.A.).

Apanha, transporte e descarga no matadouro

Os frangos são apanhados, enjauladas e transportadas para o matadouro da empresa Avibom, S.A. Após a transferência, as jaulas são lavadas e desinfectadas, a fim de serem reutilizadas.

Remoção das camas e limpeza dos pavilhões e equipamentos

Esta operação íntegra as seguintes:

- Remoção do estrume
- Lavagem dos bebedouros
- Desinfecção das instalações

À remoção do estrume dos pavilhões segue-se o varrimento com vassouras mecânicas e aspiração do chão para remoção de todas as partículas (processo realizado a seco).

Os estrumes são posteriormente utilizados na fertilização dos solos, sendo transportado para uma unidade de compostagem sita na Herdade da Daroeira, no Concelho de Santiago do Cacém.

A lavagem dos bebedouros é feita, enchendo as canalizações e as pipetas com ácido cítrico, sendo despejadas após algumas horas de contacto. Este líquido é incorporado no estrume das camas.

A desinfecção é feita para baixar a carga microbiana dos pavilhões, sendo feita por fumigação utilizando permanganato de potássio e aldeído fórmico que provocam uma reacção exotérmica entre os dois reagentes.

Vazio sanitário

O vazio sanitário tem a duração de uma semana, durante o qual são feitas as desinfecções dos pavilhões e a colocação da cama limpa em cada pavilhão onde é recebido o bando seguinte.

Materiais resultantes da actividade

As camas (estrumes) ao fim do ciclo de produção são, tal como já referido, recolhidas e encaminhadas para uma unidade de compostagem sita na Herdade da Daroeira, no Concelho de Santiago do Cacém.

As aves mortas durante os ciclos de produção são recolhidas e acondicionadas em recipientes estanques, colocados fora da área da instalação e recolhidos 2 vezes por semana tendo como destino final a Interaves, SA, responsável pela transformação dos subprodutos da carne.

Os resíduos de plástico e de madeira, assim como o papel e cartão, são acondicionados em recipientes próprios sendo a recolha selectiva efectuada no interior da exploração, sendo posteriormente encaminhados para os ecopontos da Câmara Municipal da Lourinhã.

São ainda produzidos resíduos banais, equiparados aos resíduos sólidos urbanos, cuja recolha é da responsabilidade da Câmara Municipal da Lourinhã.

Os resíduos hospitalares (perfurantes resultantes da vacinação profiláctica das aves) são colocados em contentores fechados e recolhidos por um operador de gestão de resíduos não urbanos e encaminhados para o SUCH.

Os resíduos de embalagens de desinfectantes (formol e permanganato de potássio) são devolvidos ao fornecedor.

3. APRECIÇÃO ESPECÍFICA

A exploração avícola em análise localiza-se numa zona de ocupação florestal e agrícola. A ocupação florestal caracteriza-se maioritariamente por eucaliptal e em menor expressão pinheiro bravo e pinheiro manso. As manchas florestais surgem intercaladas com as culturas arvenses para pastagem e cereais de Inverno e campos hortícolas.

Ordenamento do Território

Em termos de ordenamento do território, constata-se que o Plano Director Municipal (PDM) da Lourinhã não abrange a área de intervenção (porventura decorrente de uma redelimitação das fronteiras entre esse município e o de Torres Vedras). Assim, tendo presente igualmente que o

PDM de Torres Vedras também não abrange esta área e que, mesmo que o fizesse, legalmente não lhe poderia ser aplicado, a área não se encontra abrangida por PDM.

Não se encontrando ratificado e publicado, o Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo ainda não se aplica. A área não se encontra ainda abrangida por nenhum Plano Especial de Ordenamento do Território.

Em termos de condicionantes legais, analisadas as plantas de condicionantes do PDM da Lourinhã e do PDM de Torres Vedras, verifica-se a inexistência de servidões administrativas, com excepção da relativa a uma linha de água que percorre a área de intervenção.

Analisando as Cartas Reserva Ecológica Nacional publicadas de ambos os municípios, constata-se que a área não se encontra abrangida por nenhuma carta, mas igualmente não se encontra directamente envolvida por nenhuma área afecta a esta restrição de utilidade pública. Igualmente não possui características para lhe ser aplicável o regime transitório. Assim, conclui-se que a área não se encontra abrangida por esta restrição.

Tendo presente que a área de intervenção não se encontra abrangida por PDM, a análise reporta-se a uma comparação com as regras aplicáveis à envolvente próxima referentes ao município onde a pretensão se integra. Inserindo-se a pretensão em área envolvida por espaço florestal, nos termos do art.º 56.º, o uso é permitido nessa categoria, de acordo com alguns condicionamentos.

A única norma em claro incumprimento diz respeito ao afastamento à via pública, que é de 10 m em vez do afastamento mínimo de 20 metros à via pública. No entanto, por se tratar de área não coberta por PDM e tendo em consideração que o uso é compatível com a envolvente (tanto a referente ao município da Lourinhã como de Torres Vedras, uma vez que se encontra envolvido por espaço florestal e agro-florestal respectivamente), julga-se de não obstar a essa localização, muito embora tivesse sido útil a contribuição da autarquia nesta matéria.

No que respeita ao estacionamento, a pretensão integra três lugares de estacionamento, não sendo possível determinar se essa capitação é adequada por se tratar de um uso não parametrizado pelo PDM nem por portaria de dimensionamento geral. Tendo em consideração que as áreas para estacionamento e arruamento não poderão exceder 10% da área da parcela, e atendendo a que, actualmente, estas já correspondem a 7,9%, o estacionamento não poderá implicar um aumento significativo das áreas impermeabilizadas.

O proponente assume a verificação da localização em solos de baixa permeabilidade de localização a mais de 200 metros de captação de água para utilização humana e da existência de zonas de isolamento sanitário da pertença do utente ou com permissão dos proprietários do terreno. Adicionalmente, estas questões encontram-se, do ponto de vista técnico, salvaguardadas pelo facto de não se anteverem impactes negativos nos recursos hídricos.

Ressalva-se ainda que as disposições constantes do art.º 62.º, relativas à edificação de habitação e de outros usos para o solo florestal, não colidem, porque não regulamentam nesta matéria instalações agro-pecuárias.

Assim, considera-se que não existem impactes negativos significativos neste factor ambiental.

Sócio-economia

Na envolvente da exploração regista-se a existência dos aglomerados de Casais de São Miguel (a cerca de 300m), atravessado pelo transporte, Carrasqueira e Cabeça Gorda (ambos a cerca de 1000m), com desenvolvimento centrado na EN8-2. O EIA destaca a existência de instalações similares nas proximidades, de estufas a 100m da exploração e de um armazém junto ao caminho de acesso.

O caminho de acesso a partir da unidade de exploração faz-se entroncando numa estrada mais larga e asfaltada, que verifica também tráfego de transporte de aves. Esta, por seu turno, desemboca na localidade de Casais de S. Miguel/Casal da Falda, em via mais estreita e com alguma sinuosidade face ao contexto de construção, vindo em seguida a entroncar a EN8-2.

A Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria tem um volume actual de facturação superior a 27 milhões de euros e integra cerca de 200 trabalhadores. Esta Sociedade tem actualmente quatro instalações de cria e recria de frangas, futuras galinhas reprodutoras pesadas, com uma capacidade máxima instalada na ordem das 476 mil frangas, e produz cerca de 1,6 milhões de aves do dia por semana. O Grupo Valouro, no qual aquela Sociedade Agrícola se integra, abrange toda a fileira avícola, desde a produção de rações até à transformação ao abate e transformação final dos produtos avícolas. Na sub-região Oeste, o concelho em análise tem uma representatividade significativa, designadamente quanto à fileira agro-alimentar (20%). O Aviário emprega dois trabalhadores avícolas, sem relação com as restantes empresas do Grupo.

Considera-se um impacte positivo significativo e directo, os efeitos de expansão e sustentabilidade convergente da actividade económica desenvolvida, sobretudo apoiada na maximização da actividade desenvolvida, já que a instalação significa sobretudo um reforço na produção de base, tendo a jusante instalações existentes de tratamento e valorização para produto final.

A manutenção do emprego, associada à manutenção e potenciação da actividade desenvolvida, também constitui um impacte positivo.

Consideram-se como impactes negativos significativos e directos o tráfego de pesados decorrente do transporte: de matérias-primas (ração), dos pintos para crescimento, dos pintos

mortos, dos subprodutos, das aves crescidas vivas em jaula e de resíduos. Estes possuem periodicidade, trajectos e modos de acondicionamento da carga diversos.

Durante a visita ao local verificou-se a presença de transporte similar na estrada de acesso, identificando-se pouco cuidado nas velocidades e prioridades e no facto de o transporte de animais vivos em jaula ocasionar desprendimento de penas.

Atendendo à tipologia dos percursos efectuados pelo tráfego de pesados e às condições de circulação, consideram-se os seguintes pontos críticos no transporte:

- a saída da instalação com entroncamento em estrada mais representativa e com tráfego de pesados semelhante, correspondente ao percurso inverso com viragem à esquerda; o entroncamento não apresenta qualquer sinalização.
- o atravessamento em todas as situações da povoação de Casais de S. Miguel/Casal da Falda, com condições de circulação em vias mais estreitas e sem passeios, representativa de situação cumulativa face a outros empreendimentos nas proximidades;
- o atravessamento de várias povoações pelo tráfego de pesados associado ao projecto.

Em síntese, o projecto incide sobre instalações existentes, verificando nas proximidades outras instalações similares. Tem como principal efeito positivo a sustentabilidade económica do proponente, reforçando o seu espaço económico e, dessa forma, contribuindo para a sua representatividade e permanência no mercado. Considerando que os efeitos negativos neste descritor são, em grande medida, inevitáveis, sobretudo associados a políticas de ordenamento e autorizações emitidas anteriormente, hoje entendidas como objecto de necessidade de melhoramento, conclui-se pela viabilidade do projecto associada a recomendações de maior regulação e controlo da forma como a actividade é desenvolvida.

Assim, subscrevem-se as medidas constantes do EIA, devendo ainda ser cumpridas as seguintes:

- selecção, em todos os casos de transporte, dos percursos mais adequados, divulgando-os junto dos promotores das acções de transporte e dos responsáveis pelas outras empresas do Grupo implicadas;
- circulação em condições de segurança, em especial nos caminhos que se localizam entre a EN8-2 e o aviário;
- transporte de aves vivas em jaula com cobertura de rede de quadrícula milimétrica, garantindo que o desprendimento de penas e de substâncias associadas à criação dos animais não se espalhe durante o transporte;

- reforço da protecção arbórea do lado da instalação onde se verificam habitações, com vista a assegurar a sua melhor protecção.

Qualidade do Ar e Ruído

A actividade da exploração tem associadas emissões decorrentes do funcionamento do queimador de GPL e odores provenientes dos estrumes.

No que se refere ao queimador de GPL, e de acordo com a informação colhida durante a visita ao local, o seu funcionamento não se encontra activo, tendo sido substituído pela utilização de aquecedores eléctricos. Considera-se, no entanto, e caso o mesmo seja utilizado, terá um impacto negativo pouco significativo, uma vez o seu funcionamento se restringe apenas aos primeiros dias de estadia de cada bando nos pavilhões e depende das condições de temperatura no exterior. Acresce ainda que o seu funcionamento é inferior a 25 dias por ano, ou 500 horas, estando dispensada a realização de monitorização de acordo com o artigo 21º do Decreto - Lei nº 78/2004 de 4 de Abril.

Relativamente à emissão de odores provenientes dos estrumes, estes constituem um impacto negativo pouco significativo, cuja minimização se considera fundamental através da aplicação de medidas de minimização associadas ao controlo do grau de humidade das camas dos animais e controlo nutricional das aves. No manuseamento e transporte de estrume é fundamental a minimização do tempo de exposição do mesmo no seu encaminhamento para compostagem, assim como a utilização de cobertura adequada.

Os impactes no ambiente sonoro decorrem do funcionamento dos equipamentos mecânicos, sendo a principal fonte o funcionamento dos silos para fornecimento de ração para os animais e decorrentes da circulação de veículos para transporte de ração, das camas, aves vivas e resíduos e subprodutos.

Para a caracterização do ambiente sonoro, e de acordo com o EIA, foram efectuadas medições junto ao receptor sensível existente no local, habitação localizada a 40 m dos pavilhões, tendo concluído que:

- são cumpridos os valores estabelecidos no Artigo 11º do RGR, uma vez que juntos dos receptores sensíveis são cumpridos os valores limite de Lden;
- encontra-se excluída a obrigatoriedade de cumprimento do critério de incomodidade, de acordo com a alínea b do nº 1 do Artigo 13º, uma vez que os valores obtidos de LAeq são inferiores a 45 dB (A).

Assim, considera-se que os impactes decorrentes são pouco significativos.

No que se refere aos impactes associados à circulação de veículos, considera-se que apesar de negativos, os impactes são pouco significativos, uma vez que o número de veículos por semana é estimado em 5 a 10.

Recursos Hídricos

O projecto não colide com linhas de água, processando-se o escoamento das águas pluviais naturalmente pelo terreno envolvente.

De acordo com o EIA e com a tipologia de projecto, não existe descarga de águas residuais provenientes dos pavilhões, uma vez que a limpeza é realizada a seco. No entanto, atendendo a que, na visita ao local, a CA foi informada da possibilidade de lavagem dos pavilhões em situações pontuais, deverá ser apresentada a solução de drenagem e tratamento para as mesmas, a apresentar na Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P. para apreciação e eventual licenciamento.

As águas residuais domésticas são descarregadas no solo, mediante encaminhamento para fossa séptica seguida de vala absorvente, sendo assim necessário o licenciamento da sua descarga, ao abrigo do DL nº 226-A/2007, de 31 de Maio. Este licenciamento será incluído no processo de Licença Ambiental que se encontra em curso.

Considera-se ainda que as medidas de minimização dos impactes nos recursos hídricos e qualidade da água salvaguardam os efeitos de um risco potencial de contaminação.

4. CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública decorreu durante 25 dias úteis com início em 15 de Setembro de 2008 e o final no dia 17 de Outubro de 2008, período durante o qual não foi recebido qualquer parecer.

5. CONCLUSÕES

De acordo com a avaliação efectuada, não foram identificados impactes negativos que inviabilizem a exploração avícola, no entanto, é fundamental o adequado cumprimento das medidas de minimização constantes do ponto 6 do presente parecer, assim como a apresentação em sede de licenciamento do conjunto de elementos constantes do mesmo ponto. Assim, a CA propõe a emissão de parecer favorável condicionado à Instalação de Produção Avícola – Aviário da Charneca.

6. CONDICIONANTES E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Condicionantes

- 1- Apresentação de uma solução de drenagem e tratamento para as águas residuais industriais na Administração da Região Hidrográfica do Tejo I.P. para apreciação e eventual licenciamento.
- 2- Licenciamento da descarga das águas residuais domésticas, ao abrigo do DL n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
- 3- Obtenção de licença para espalhamento do estrume em solos próprios da Direcção Regional de Agricultura ao abrigo da Circular n.º 26/DISDGV, de 14 de Fevereiro de 2006.

Medidas de Minimização

No EIA é identificado um conjunto de medidas já implementadas no projecto. Por este facto, estas não serão reproduzidas neste capítulo, constituindo acções de projecto e, por esse, facto pressuposto de avaliação.

As medidas que decorrem de exigências legais, e, por esse facto, de carácter obrigatório, também não serão incluídas neste capítulo.

RECURSOS HÍDRICOS

- 1- Manutenção e inspecção periódica de toda a rede de abastecimento de água às instalações de forma a detectar e corrigir eventuais fugas.
- 2- Drenagem de águas residuais para a fossa séptica existente e garantia das adequadas condições físicas do sistema existente e respectiva rede de drenagem, no sentido de evitar situações acidentais de derrame de águas residuais.

QUALIDADE DO AR

- 3- Limitação da velocidade de circulação dos veículos, de forma a reduzir as emissões de poeiras.

AMBIENTE SONORO

- 4- Manutenção do bom funcionamento dos equipamentos mecânicos (silos e comedouros), de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído, assegurando a sua manutenção e revisão periódica.

5- Circulação de veículos pesados essencialmente em período diurno e a velocidade reduzida, em particular, nas zonas próximas aos receptores sensíveis.

SOLOS

6- No caso do espalhamento directo do estrume no solo, a Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A. deverá proceder à rastreabilidade dos estrumes e aplicar as regras constantes do Código de Boas Práticas Agrícolas para a Protecção da Água contra a Poluição com Nitratos de Origem Agrícola.

Uso ACTUAL DO SOLO

7- Colocação de tout-venant ou material britado nos caminhos de acesso à exploração avícola, de forma a reduzir a emissão de poeiras para os terrenos agrícolas envolventes.

8- Cobertura dos veículos de transporte de materiais.

GESTÃO DE RESÍDUOS E SUBPRODUTOS

9- Elaboração de um plano de gestão de resíduos com indicações do tipo, quantidade, destino final e entidades responsáveis autorizadas pela sua gestão.

10- Criação por parte da Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., de um modelo/registo interno de guia de resíduos de forma a registar as quantidades produzidas por cada exploração uma vez que cada uma está inscrita individualmente no Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos (SIRER).

SÓCIO-ECONOMIA

11- Promoção, tanto quanto possível, da utilização de mão-de-obra local.

12- Definição previa de trajectos para circulação de veículos afectos à exploração, de forma a evitar o trânsito desordenado e a incomodidade às habitações mais próximas da área em estudo.

13- Circulação em condições de segurança, em especial nos caminhos que se localizam entre a EN8-2 e o aviário.

14- Transporte de aves vivas em jaula com cobertura de rede de quadrícula milimétrica, garantindo que o desprendimento de penas e de substâncias associadas à criação dos animais não se espalhe durante o transporte.

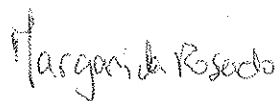
15- Reforço da protecção arbórea do lado da instalação onde se verificam habitações, com vista a assegurar a sua melhor protecção.

16- As diversas entidades responsáveis pelo transporte de animais, ração e subprodutos e dos resíduos gerados, devem efectuar preferencialmente um percurso rodoviário que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais.

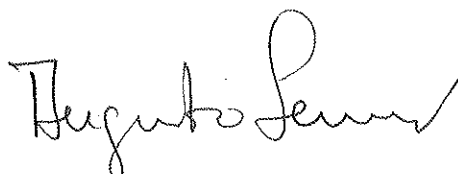
17- Criação de um mecanismo de atendimento ao público de forma a registar queixas e/ou sugestões decorrentes da exploração do Aviário da Charneca.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Agência Portuguesa do Ambiente (APA)



Eng.ª Margarida Rosado



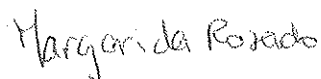
Eng.º Augusto Serrano

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

(CCDR- LVT)

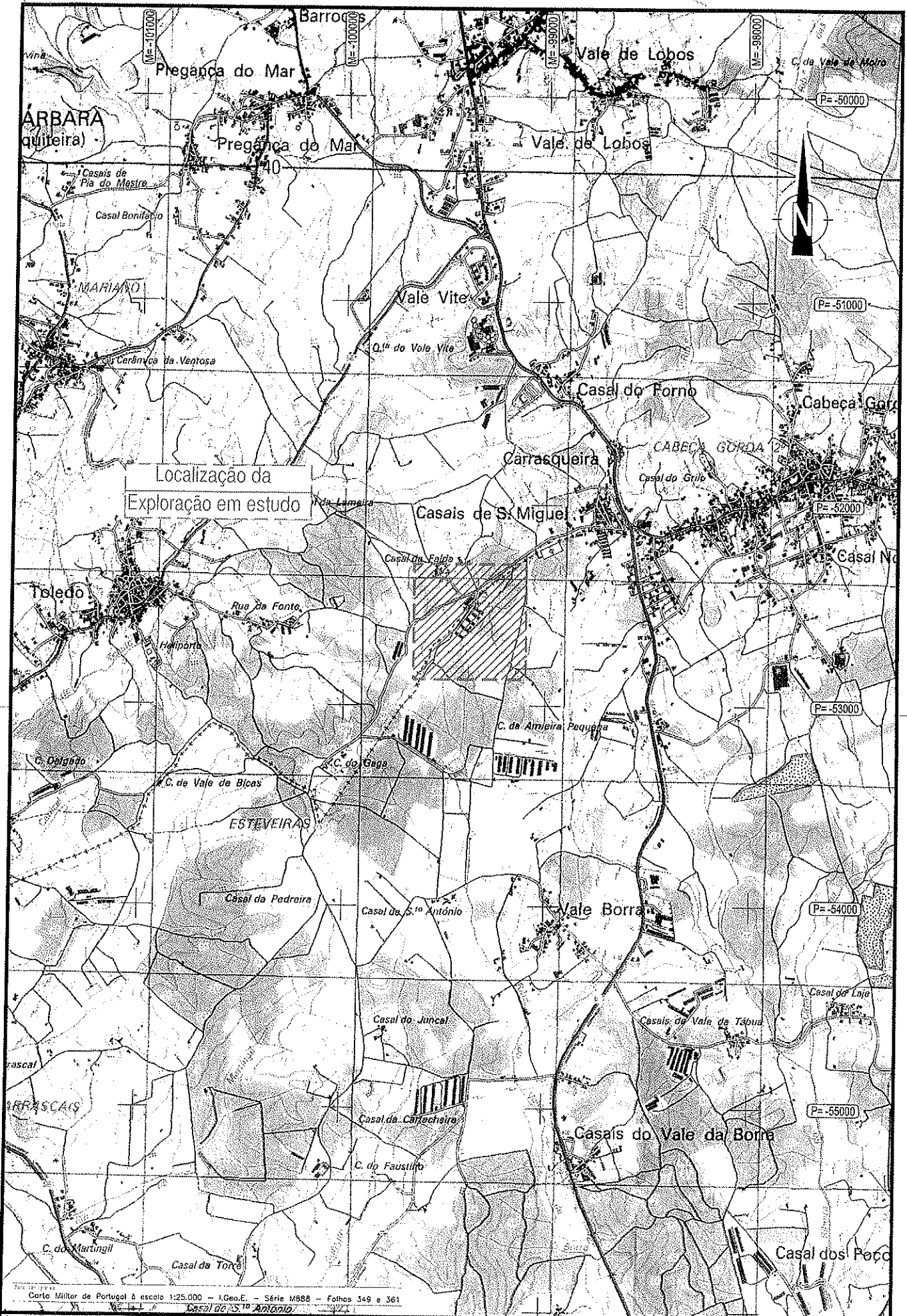
911

Eng.ª Patrícia Cabrita



ANEXO I

Planta de Localização



Carto Militar de Portugal à escala 1:25.000 - 1.Geo.E. - Série M888 - Folhos 349 e 361

	<p>Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A.</p> <p>Horizonte de Projecto</p> <p>Consultores em Ambiente e Paisagem, Lda</p>	<p>Instalação existente de Produção Avícola - Aviário de Charneca - da Sociedade Agrícola da Quinta da Freiria, S.A., localizada em Casal da Falda, freguesia de Vimieiro, concelho de Loures</p>	<p>Escala: 1/25.000</p>	<p>ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL</p> <p>RESUMO NÃO TÉCNICO</p> <p>Planta de localização</p>	<p>Figura 4.2</p> <p>Data: Maio 2008</p> <p>Folha: 1/1</p>
--	---	--	-------------------------	---	---